

# Prêmio Insper de Monografia da Graduação

## REGULAMENTO

**Artigo 1º** - O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa instituiu o Prêmio **Monografia da Graduação** com o objetivo de estimular a excelência na produção acadêmica e de reconhecer os melhores trabalhos de monografia de conclusão dos cursos de graduação em Ciências Econômicas e Administração.

**Parágrafo 1º** - Poderão concorrer ao Prêmio os alunos formandos dos cursos de Ciências Econômicas e Administração que tenham cursado a disciplina Monografia II.

**Parágrafo 2º** - O Prêmio, de periodicidade semestral, será entregue durante a cerimônia de formatura do curso de graduação.

**Artigo 2º** - O Prêmio será concedido para orientadores e orientados, podendo ser dividido nas categorias Monografia em Ciências Econômicas e Monografia em Administração a critério da comissão julgadora.

**Artigo 3º** - Da inscrição:

**Parágrafo 1º** - Cada orientador deverá indicar, preferencialmente, uma monografia para concorrer ao prêmio. Excepcionalmente, um orientador poderá indicar mais de uma monografia, desde que devidamente justificado.

**Parágrafo 2º** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição preenchida e uma carta de encaminhamento do orientador explicitando as principais qualidades da monografia que justificam a indicação.

**Artigo 4º** - Da Comissão Julgadora:

Uma Comissão Julgadora será composta para a avaliação das monografias participantes, constituída por professores do Insper indicados pela coordenação do curso.

**Artigo 5º** - Dos resultados do prêmio:

Caberá à comissão julgadora avaliar a qualidade das monografias submetidas, decidir se deverá haver premiação e, em caso afirmativo, selecionar a(s) monografia(s) vencedora(s).

**Parágrafo 1º** - Não há obrigatoriedade por parte do Insper em conceder o prêmio todos os semestres.

**Artigo 6º** - Do prêmio:

O prêmio será um diploma para orientador e uma placa de reconhecimento do mérito para o orientado.

**Artigo 7º**- Casos Omissos:

A comissão julgadora formada pelo Artigo 4º terá plenos poderes e responsabilidades para avaliação e decisão nos casos omissos ou não previstos no regulamento.

**Artigo 8º** - Da alteração do regulamento:

Este regulamento poderá ser modificado a qualquer período pelos coordenadores de curso e diretoria acadêmica do Insper.